Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 015/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA MARTHA SOLANO ARAUJO MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 6XX.XXX.XXX-X4, matrícula 3XXX-5, no cargo efetivo de Professor PEB II - Ciências, Nível 2 - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 13 de julho de 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 15/26
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 13/07/26 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 13/07/26
Ass.: do Servidor:
RG / Matrícula: 3937-5

Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI